Lei Nº 934/83

DA DENOMINAÇÃO DE POVOADO QUE MENCIONA.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado POVOADO ADEMAR CANGUSSU, o atual povoado de Lapa do Espírito Santo, no Distrito do Morro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Francisco, 30 de dezembro de 1983

Severino Gonçalves da Silva
PREFEITO MUNICIPAL